PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

LEI Nº 1.702, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.002.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA,*** *do Estado de São Paulo,* ***SR. MARCOS APARECIDO MARCARI***, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,.

Faz saber que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA***, aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

04	- FINANÇAS		
04.03	- CONTADORIA		
4.0.00.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL		
4.6.00.00.00	- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
4.6.90.71.01	- DÍVIDA INTERNA	– R$	20.000,00
06	- SAÚDE		
06.01	- ASSISTÊNCIA MÉDICA		
3.0.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.30.01	- MATERIAL DE CONSUMO	– R$	20.000,00
07	- SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.05	- ÁGUA E ESGOTO		
3.0.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.39.03	- OUTROS SERV. TERC. P. JURID. EN. ELÉT.	– R$	50.000,00
TOTAL GERAL		**– R$**	**90.000,00**

Artigo 2º – O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

06	- SAÚDE		
06.02	- ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.0.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.90.00.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.3.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.1.90.11.01	- VENCTOS. E VANT. FIXAS – PES. CIVIL	– R$	10.000,00
07	- SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.01	- LOGRADOUROS PÚBLICOS		
3.0.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.36.01	- OUTROS SERV. TERC. – PES. FÍSICA	– R$	13.000,00
07.05	- ÁGUA E ESGOTO		
3.3.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.90.00.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.16.01	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PES. CIVIL	– R$	4.000,00
3.3.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.36.01	- OUTROS SERV. TERC. – PES. FÍSICA	– R$	5.000,00
4.0.00.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	- INVESTIMENTOS		
4.4.90.51.06	- OBRAS E INSTALAÇÕES – ESGOTO	– R$	14.000,00
4.4.90.51.07	- OBRAS E INSTALAÇÕES – CANALIZAÇÃO	– R$	29.000,00
07.06	- HABITAÇÃO		
4.0.00.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	- INVESTIMENTOS		
4.4.90.51.08	- OBRAS E INSTALAÇÕES – CASAS POPULARES	– R$	5.000,00
09	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
09.09	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	– R$	10.000,00
TOTAL.....		**– R$**	**90.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha, 12 de novembro de 2.002

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora de Gabinete